



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01.2022

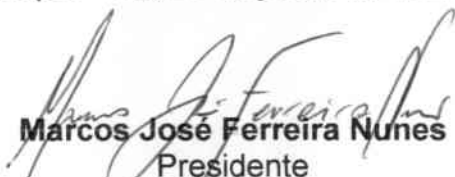
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, o Senhor **Marcos José Ferreira Nunes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01.2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, COM NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV, conforme projeto básico e demais documentos anexos ao processo.

Tendo transcorrido regulamente o processo de inexigibilidade em referência, conforme Parecer Jurídico, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 43, inciso VI, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto a empresa que se sagrou vencedora:

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa: **CASPE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS**, CNPJ Nº **12.467.321/0001-80**, pelo valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensal, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia anual de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Icapuí - CE, 20 de junho de 2022.


Marcos José Ferreira Nunes
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV